



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 88/2021
MODALIDADE: PREGÃO Nº 53/2021
SISTEMA: MENOR PREÇO POR LOTE

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio www.igaratinga.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no sítio www.igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

NORMAS DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO DAS OBRAS (MÃO DE OBRA E MATERIAL), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - IGARATINGA .

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, com sede a Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga - MG, CNPJ Nº 18.313.825/0001-21, através da Pregoeira, realizará o procedimento de licitação nº 88/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 462/2006, Portaria nº 694/2021 de 04 de janeiro de 2021, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08h30min do dia 24/08/2021**, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga/MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira, Letícia Gomes Lara, e a equipe de apoio, podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br ou retirado no site www.igaratinga.mg.gov.br.

VISITA TÉCNICA - As visitas técnicas ao local da obra serão facultativas, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Igaratinga até um dia útil anterior à data determinada para entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

As empresas que decidirem não realizar visita técnica deverão apresentar juntamente com os documentos habilitação declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a este título.

OBJETO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO DAS OBRAS (MÃO DE OBRA E MATERIAL), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme especificações em anexo.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga/MG ou por ter sido declarada inidônea;
 - 1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
 - 1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga/MG.

ENTREGA DOS ENVELOPES

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.2 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.2.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, à Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga/MG – CEP: 35.595-000

DATA: **24/08/2021**

HORÁRIO: **08h30min**

2.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

2.4 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

CRENCIAMENTO

3 - CRENCIAMENTO

3.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

3.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº 53/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.º _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº 53/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6 Declarações de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial Nº 53/2021**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

3.6.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3.6.3 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

PROPOSTAS COMERCIAIS

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, digitadas, com formato/tamanho de letra no mínimo número 12, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<i>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</i>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
	(R\$)			
Prazo de Validade da Proposta				
Local de Entrega				
Prazo de entrega				
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.				
Observações				
Local e Data				
Assinatura do Responsável				

4.1.2 As propostas deverão ser do tipo menor preço por LOTE.

4.1.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.1.4 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

4.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

4.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

4.6 Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

HABILITAÇÃO

5 HABILITAÇÃO

5.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

5.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA apresentará:

5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.2 Prova de Regularidade da Fazenda Pública **Federal**, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;

5.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

5.2.4 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.5 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** ou positiva com efeito de negativa.

5.3 Da habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.3.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

5.4 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.4.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

5.4.2 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.4.3- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.4.4 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

5.4.5 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente.

5.6 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante apresentará:

5.6.1 A empresa deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) vigente emitido pela Concessionária de Energia Elétrica CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais conforme a seguinte descrição: Código 0832 DTB – Obra – PART Redes/Linhas de Distribuição até 36,2kV;

5.6.2 A Capacidade Técnico-Operacional deverá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional poderá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.6.3 A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

5.6.3.1 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou RRt(s) emitidos em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.6.4 Declarações de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante. Modelo anexo III.

5.6.5 Atestado de Visita Técnica (facultativo) ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local das obras, todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título. Modelo anexo IV.

OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

6. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no **Processo Licitatório Nº 88/2021, Pregão nº 53/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Processo Licitatório Nº 88/2021, Pregão nº 53/2021.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.2 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Igaratinga/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos de habilitação, desde que nele os constem e observada a data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC;

6.3 Serão analisados no CRC, somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros mesmo que estejam com a validade expirada.

SESSÃO DO PREGÃO

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, **oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.**

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.1.1 Os lances deverão ser formulados por **LOTE**, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5. 1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.5.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**, que atenda às especificações do Termo de Referência.

7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências da habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.9 Para efeito do disposto no subitem 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.9.5 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

7.5.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

RECURSOS

8. RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico, Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga – MG.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.9 O recurso contendo as razões e contrarrazões deverá ser protocolado no setor específico da Prefeitura no seguinte endereço: Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga/MG.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO CONTRATO

10. DO CONTRATO

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.

10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 64, § 2º, Lei 8.666/93.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou entrega da mercadoria.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 O Município de Igaratinga poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

10.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dispostos nos artigo 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser prestados conforme termo de referência e especificações técnicas constantes no termo de referência.

DO PAGAMENTO

12. DO PAGAMENTO

12.1 A Contratada emitirá relatório para fins de medição das notas fiscais comprovando cada etapa de recebimento, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a medição, conforme cronograma físico financeiro.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.2.1 As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 12.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicados às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Decreto.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, não esta isenta das sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

13.6.1 Não regularizar a documentação, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

14.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedoros sob a sua responsabilidade:

14.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

14.3.3 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

14.4 Será dada vista aos licitantes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

14.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no caput, respectivos incisos e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.11 As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estão prevista no presente exercício nas rubricas nºs:

06.01.15.752.2602.1.060-4.4.90.51.00 – FICHA (297) – FONTE 117

06.01.15.752.2602.1.060-4.4.90.51.00 – FICHA (911) - FONTE 117

14.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, nº272, Centro – Igaratinga/MG, solicitado pelo e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br ou retirado no site www.igaratinga.mg.gov.br.

14.13 As Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos de Igaratinga, no horário de 08:00 às 17:00 horas (segunda a sexta feira), pelo fone (37) 3246-1134.

14.14 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

14.15 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. 14.16 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.17 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

14.18 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

14.19 Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO IV - Declaração de que conhece o local da obra

ANEXO V – Planilha Orçamentária;

ANEXO VI – Projetos;

ANEXO VII – BDI.

14.20 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Igaratinga/MG, 04 de agosto de 2021.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO DAS OBRAS (MÃO DE OBRA E MATERIAL), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - IGARATINGA – MG.**

2 – JUSTIFICATIVA - A iluminação pública é essencial para garantir a qualidade de vida, segurança e bem estar nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo que os habitantes utilizem do espaço público no período noturno. Desta forma, este pedido visa proporcionar melhorias no sistema de iluminação pública, a fim de garantir mais conforto, segurança e qualidade de vida para a população de Igaratinga.

2.1 Trata-se de serviço comum, não possui alta complexidade tecnológica, que impossibilitem a definição de suas ações, sua aferição (medição) é comum, caracteriza um serviço de engenharia comum, operações rotineiras.

LOCALIDADES ATENDIDAS:

- 1 Estrada Rural de Buritis – Limas de Igaratinga
- 2 Rua Antônio Júlio Pereira – Centro
- 3 Rua Amazona (remoção) – Centro
- 4 Rua Amazonas (extensão) – Centro
- 5 Rua Marginal Trevo na BR 262 – Antunes
- 6 Avenida Professor Francisco - Centro
- 7 Atendimento ao Poço Artesiano – Povoado de Antunes
- 8 Rua Amador Teles de Menezes – Bairro São Geraldo
- 9 Rua São Geraldo – Limas de Igaratinga
- 10 Construção Rede Subterrânea Para Ligação Gerador 100KVA
- 11 Rua Minas Gerais – Centro
- 12 Rua Antônio Mendes – Centro
- 13 Rua 7 de Setembro com Rua Pará de Minas – Centro
- 14 Rua São Paulo – Centro
- 15 Rua Leste – Centro
- 16 Rua Sem Denominação – Bairro Cirilo Máximo – Antunes
- 17 Campo de Futebol – Parte Cemig – Limas de Igaratinga
- 18 Campo de Futebol – Parte Interna – Limas de Igaratinga

3 – DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LOTE I			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. DA OBRA
01	01	Estrada Rural de Buritis – Limas de Igaratinga Extensão de 01 poste equipado com baixa tensão trifásica isolada. Instalação de 02 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo curto.	
02	01	Rua Antônio Júlio Pereira - Centro Intercalação de 02 postes equipados com média tensão trifásica convencional e baixa tensão trifásica isolada. Substituição de 01 poste equipados com média tensão trifásica convencional e baixa tensão trifásica isolada. Substituição de 05 vãos de neutro por baixa tensão trifásica isolada. Instalação de 01 transformador trifásico de 45KVA. Instalação de 06 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio.	
03	01	Rua Amazonas (remoção) - Centro Remoção com substituição de 01 poste existente, equipado com baixa tensão trifásica isolada	
04	01	Rua Amazonas (extensão) - Centro Extensão de 01 poste equipado com baixa tensão trifásica isolada. Instalação de 01 luminária com lâmpada	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio.	
05	01	Rua Marginal Trevo na BR 262 - Antunes Intercalação de 01 poste equipado com média tensão trifásica protegida e baixa tensão trifásica isolada. Substituição de 08 vãos de neutro por baixa tensão trifásica isolada. Instalação de 08 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio.	
06	01	Avenida Professor Francisco - Centro Remoção de 01 poste existente equipado com baixa tensão trifásica convencional e média tensão trifásica convencional. Substituição 02 ramais de entrada.	
07	01	Atendimento ao Poço Artesiano – Povoado de Antunes Intercalação de 01 poste equipado com média tensão monofásica convencional e baixa tensão bifásica convencional/neutro. Substituição de 01 vão de neutro por baixa tensão bifásica isolada. Instalação de 01 padrão bifásico com disjuntor bipolar de 40A.	
08	01	Rua Amador Teles de Menezes – Bairro São Geraldo Extensão de 01 poste equipado com baixa tensão trifásica isolada.	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<ul style="list-style-type: none">Retirada de 01 transformador trifásico de 30KVA.Instalação de 01 transformador trifásico de 45KVA.Instalação de 01 luminária com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo curto.	
09	01	<p>Rua São Geraldo – Limas de Igaratinga</p> <p>Extensão de 02 postes equipados com média tensão monofásica protegida e baixa tensão trifásica isolada.</p> <p>Substituição de 01 poste médio tensão monofásica protegida/convencional e neutro.</p> <p>Retirada de 74 metros de rede distribuição rural monofásica.</p> <p>Instalação de 02 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo curto.</p>	
10	01	<p>Construção Rede Subterrânea para Ligação Gerador 100KVA</p> <p>Abertura e fechamento de 36,10 metros de valetas, com recomposição de piso existente.</p> <p>Construção de 32,10 metros de bancos de</p>	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>duetos, com 02 eletrodutos corrugados PEAD de 125mm.</p> <p>Fornecimento e instalação de 04 caixas de passagem/inspeção do tipo ZB.</p> <p>Construção de 01 base de concreto (dimensões 2,35x4,60x0,10m) para instalação de um grupo gerador de até 1.500 kg.</p> <p>Confecção de um aterramento com 03 hastes instaladas em caixas de inspeção e tampa de ferro fundido.</p> <p>Lançamento de 36,10 metros de circuito de aterramento com cabo de cobre nú bitola 50mm².</p> <p>Lançamento de 68,20 metros de circuito (1 e 2) de baixa tensão secundária com cabo de cobre flexível 1KV bitola 150mm²</p> <p>Desativação do circuito entre o padrão de medição e a caixa ZB01.</p>	
11	01	<p>Rua Minas Gerais - Centro</p> <p>Remoção de 01 poste existente equipado com média tensão convencional trifásica e baixa tensão trifásica.</p> <p>Substituição de 01 vão de baixa tensão trifásica convencional para baixa tensão trifásica isolada.</p>	
12	01	<p>Rua Antônio Mendes - Centro</p> <p>Remoção com substituição de 01 poste</p>	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>existente equipado com média tensão convencional trifásica e baixa tensão trifásica.</p> <p>Substituição de 02 vãos de baixa tensão trifásica convencional para baixa tensão trifásica isolada.</p>	
13	01	<p>Rua 7 de Setembro com Rua Pará de Minas - Centro</p> <p>Instalação de 01 luminária com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio em poste existente.</p>	
14	01	<p>Rua São Paulo - Centro</p> <p>Extensão de 04 postes equipados com média tensão trifásica protegida e baixa tensão trifásica isolada.</p> <p>Substituição de 01 poste equipado com média tensão trifásica convencional/protegida e baixa tensão bifásica convencional e baixa tensão trifásica isolada.</p> <p>Substituição de 01 poste equipado com baixa tensão trifásica convencional.</p> <p>Substituição de 02 vãos de baixa tensão trifásica convencional para baixa tensão trifásica isolada.</p> <p>Instalação de 01 transformador trifásico de 45KVA.</p> <p>Instalação de 04 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio.</p>	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15	01	<p>Rua Leste - Centro</p> <p>Extensão de 01 poste equipado com baixa tensão trifásica isolada.</p> <p>Instalação de 01 luminária com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio.</p>	
16	01	<p>Rua Sem Denominação – Bairro Cirilo Máximo - Antunes</p> <p>Extensão de 03 postes equipados com baixa tensão bifásica isolada.</p> <p>Lançamento de baixa tensão bifásica isolada em 02 postes existentes.</p> <p>Instalação de 04 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 100 watts em braço do tipo médio.</p> <p>Instalação de 01 transformador monofásico de 25KVA.</p> <p>Retirada de 01 transformador monofásico de 10KVA.</p>	
17	01	<p>Campo de Futebol – Parte CEMIG – Limas de Igaratinga</p> <p>Extensão de 45 metros de rede de distribuição rural monofásica.</p> <p>Instalação de 01 transformador monofásico de 37,5KVA.</p> <p>Instalação de 01 padrão bifásico com disjuntor de 200A.</p> <p>Substituição de 01 poste existente equipado com rede de distribuição rural</p>	



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		monofásica.	
18	01	<p>Campo de Futebol – Parte Interna – Limas de Igaratinga</p> <p>Instalação de 04 postes de concreto de 15 metros e 600DAN, equipados com baixa tensão bifásica isolada.</p> <p>Instalação de 34 projetores (fornecidos pelo município) com lâmpadas vapor de sódio de 400 watts em braço do tipo J e cantoneira.</p> <p>Instalação de 03 postes de concreto de 11 metros equipados com baixa tensão bifásica isolada.</p> <p>Construção de 05 metros de rede subterrânea com baixa tensão bifásica.</p> <p>Instalação de 01 Quadro de Distribuição com 03 disjuntor bipolar de 70A e 01 disjuntor bipolar de 200A.</p>	

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contidos neste termo deverão ser de empresas homologadas pela concessionária CEMIG. E os mesmos serão vistoriados pela concessionária antes da execução da obra.

5. HABILITAÇÃO

5.6.1 A empresa deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) vigente emitido pela Concessionária de Energia Elétrica CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais conforme a seguinte descrição: Código 0832 DTB – Obra – PART Redes/Linhas de Distribuição até 36,2kV;

5.6.2 A Capacidade Técnico-Operacional deverá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

licitação, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional poderá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional).

5.6.3 A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

5.6.3.1 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou RRt(s) emitidos em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.6.4 Declarações de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante. Modelo anexo III.

5.6.5 Atestado de Visita Técnica (facultativo) ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local das obras, todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título. Modelo anexo IV.

6. DA EXECUÇÃO

a) A empresa contratada deverá providenciar a apresentação dos projetos junto à CEMIG, e realizar todas as alterações técnicas exigidas pela concessionária, garantindo a aprovação dos projetos para execução. Deverá também fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários para executar os serviços descritos.

b) A contratada deverá preparar e apresentar o dossiê de "obras Part" à Concessionária, que deverão ser submetidos à análise e aprovação. Cada projeto deverá ser vinculado a uma NS (Nota de Serviço) gerada pela Cemig e um dossiê exclusivo. Os prazos para execução serão contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente Serviços Urbanos - Município de Igaratinga. Para cada NS deverão ser seguidos os prazos máximos abaixo estabelecidos.

PRAZOS DE EXECUÇÃO CADA PROJETO/NS - EXTENSÃO/MODIFICAÇÃO DE RDU		
ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS
1	Aprovação dos projetos na CEMIG – total máximo de dias	80
1.1	Montagem de dossiê	6
1.2	Coleta de assinaturas nos Dossiês	7
1.3	Alterações de projetos exigidos pela concessionária (quando houver)	7
1.4	Análise de projeto pela concessionária de energia	30



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1.5	Reanálise de projeto (quando houver)	15
1.6	Acerto Financeiro e autorização para execução	15
2	EXECUÇÃO – total máximo de dias	70
2.1	Transporte de postes e materiais	7
2.2	Agendamento de interrupções – prazo máximo	30
2.3	Construção – prazo máximo	30
2.4	Interligação e testes	3

c) O projeto sendo aprovado, uma cópia digitalizada do mesmo deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente Serviços Urbanos de Igaratinga, contendo o selo ou carimbo da Cemig de aprovação.

d) Ocorrendo reprova do projeto elétrico por parte da concessionária, a Contratada deverá encaminhar para o setor de fiscalização do município de Igaratinga o motivo da reprova antes de solicitar reanálise.

e) Para a execução dos serviços é imprescindível que a contratada mantenha válido o cadastro (CRC) na concessionária de energia elétrica (CEMIG) durante toda a vigência do contrato.

f) Antes de executar os serviços a empresa contratada deverá avisar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente Serviços Urbanos para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

7. PREÇO

No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário à execução dos trabalhos, inclusive equipamentos de segurança pessoal, não cabendo ao Município de Igaratinga nenhum ônus fora da proposta apresentada. Toda e qualquer modificação no contrato, prevista em Lei, deverá ter a anuência expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Igaratinga. Em nenhuma hipótese estas modificações poderão ultrapassar o que determina o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A Contratada emitirá relatório para fins de medição das notas fiscais comprovando cada etapa de recebimento, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a medição, conforme cronograma físico financeiro.

8.2.1 As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 8.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

Município de Igaratinga/MG, 04 de agosto de 2021.

Adriano Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II - MINUTA CONTRATO

Pregão Presencial nº - 88/2021 – Processo Licitatório nº - 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº MG- 11.325.803, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.570.456-26, residente em Igaratinga/MG.

CONTRATADA: xxxxxxxx

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo decreto municipal 462/2006, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com execução das obras (mão de obra e material), conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES

3.1 O valor do presente contrato é o constante no mapa comparativo de preços do Processo Licitatório nº 88/2021, Pregão nº 53/2021, referente ao item vencido pela CONTRATADA, totalizando o valor estimado de R\$,00 (....).

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO

4.1 A Contratada emitirá relatório para fins de medição das notas fiscais comprovando cada etapa de recebimento, conforme item 4.2, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a medição, conforme cronograma físico financeiro.

4.2.1 As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 4.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
- b) Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 Após de 12 (doze) meses de serviços prestados os contratos poderão ser reajustados pelo IGP-M acumulado.

5.2 O reajuste fica condicionado ao requerimento por parte da empresa contratada.

5.3 O requerimento de reajuste realizado fora da data base, ou seja, após o transcurso de 12 (doze) meses, será devidamente analisado pela contratante, entretanto, será observado o período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento e aplicado as medições realizadas a partir do pedido.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº (s):

06.01.15.752.2602.1.060-4.4.90.51.00 – FICHA (297) – FONTE 117

06.01.15.752.2602.1.060-4.4.90.51.00 – FICHA (911) - FONTE 117

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A empresa contratada deverá providenciar a apresentação dos projetos junto à CEMIG, e realizar todas as alterações técnicas exigidas pela concessionária, garantindo a aprovação dos projetos para execução. Deverá também fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários para executar os serviços descritos.

7.2 A contratada deverá preparar e apresentar o dossiê de “obras Part” à Concessionária, que deverão ser submetidos à análise e aprovação. Cada projeto deverá ser vinculado a uma NS (Nota de Serviço) gerada pela Cemig e um dossiê exclusivo. Os prazos para execução serão contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Município de Igaratinga. Para cada NS deverão ser seguidos os prazos máximos abaixo estabelecidos.

7.3 A Contratada deverá prestar os serviços nos locais e na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos que passam a ser parte integrante do presente Contrato.

PRAZOS DE EXECUÇÃO CADA PROJETO/NS - EXTENSÃO/MODIFICAÇÃO DE RDU		
ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS
1	Aprovação dos projetos na CEMIG – total máximo de dias	80
1.1	Montagem de dossiê	6
1.2	Coleta de assinaturas nos Dossiês	7



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1.3	Alterações de projetos exigidos pela concessionária (quando houver)	7
1.4	Análise de projeto pela concessionária de energia	30
1.5	Reanálise de projeto (quando houver)	15
1.6	Acerto Financeiro e autorização para execução	15
2	EXECUÇÃO – total máximo de dias	70
2.1	Transporte de postes e materiais	7
2.2	Agendamento de interrupções – prazo máximo	30
2.3	Construção – prazo máximo	30
2.4	Interligação e testes	3

7.4 O projeto sendo aprovado, uma cópia digitalizada do mesmo deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Igaratinga, contendo o selo ou carimbo da Cemig de aprovação.

7.5 Ocorrendo reprova do projeto elétrico por parte da concessionária, a Contratada deverá encaminhar para o setor de fiscalização do município de Igaratinga o motivo da reprova antes de solicitar reanálise.

7.6 Para a execução dos serviços é imprescindível que a contratada mantenha válido o cadastro (CRC) na concessionária de energia elétrica (CEMIG) durante toda a vigência do contrato.

7.7 Antes de executar os serviços a empresa contratada deverá avisar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento dos serviços prestados e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento e no Termo de Referência.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Prestar os serviços de acordo com o termo de referência; - Arcar com todos os impostos, taxas, contribuições e ainda transporte, alimentação e pernoite dos trabalhadores para a execução dos serviços. - Cumprir fielmente as obrigações citadas neste Termo de referência;

8.5 A **CONTRATADA** será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e uso dos equipamentos nos locais de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

prestação de serviços, de acordo com o previsto na NR 06 e na NR 18 da Portaria Nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nas demais normalizações de segurança vigentes.

8.6 **A CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços.

8.7 **A CONTRATADA** se compromete a fornecer alimentação, estadia e os equipamentos de proteção individual (EPI's) que se fizerem necessários para seus colaboradores, enquanto estes estiverem prestando serviço para o município de Igaratinga. Deverá ser substituído, às expensas da **CONTRATADA**, qualquer funcionário cujo desempenho e ou conduta atrapalhe o andamento dos serviços.

8.8 **A CONTRATADA** deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.9 **A CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do Contrato, toda a condição de habilitação exigida por ocasião do certame, sob pena do cancelamento do respectivo Contrato e garantida a prévia defesa, aplicação da penalidade prevista em lei.

8.10 **A CONTRATADA** deverá apresentar, junto à nota fiscal da prestação dos serviços, o(s) diário(s) de trabalho, devidamente atestado(s) pelo servidor público que acompanhar a execução dos serviços.

8.11 O compromisso de executar os serviços só estará caracterizado após o recebimento da Requisição, Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número do processo, número do termo do contrato, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, sem qualquer ônus para a contratante pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts, 77, 78 e 79 da lei Federal 8.666/93, caso haja terceirização dos serviços.

9.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em **CONTRATO**;
- b) desviar-se das especificações; c) deixar de cumprir ordens da **CONTRATANTE**, sem justificativa;
- d) atraso injustificado nos prazos previstos;
- e) paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- g) for envolvido em escândalo público e notório; h) quebrar o sigilo profissional; i) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.3 **O CONTRATO** poderá ser rescindido ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.4 A rescisão administrativa ou amigável do CONTRATO deverá procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Se a **CONTRATADA** descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios: 10.1.1- advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

10.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - **suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

10.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência e multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

10.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO COMPROMISSO

12.1 – A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de pregão nº 53/2021, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 462/2006 e pelo Pregão nº 53/2021.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 O Município de Igaratinga poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO GESTOR DO CONTRATO

15.1 A responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços urbanos.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente **CONTRATO**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Município de Igaratinga/MG, de de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ **CPF** _____

2 _____ **CPF** _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Declaração

Declaro, na qualidade de.....da
firma..... sediada à.....
.....telefone:..... a **relação de equipe
técnica, constando, obrigatoriamente, o (s) nome(s) do(s) RT (s) que
apresentou (aram) e RT(s) em atendimento ao item 10.2.7.2 -** Processo
Licitação nº 88/2021, Pregão nº 53/2021:

.....

.....,de.....de 2021

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE CONHECE O LOCAL DA OBRA

Declaro, na qualidade de.....da
firma..... sediada à.....
.....telefone:..... que tomei conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo
Licitação nº 88/2021, Preço nº 53/2021.
.....,de.....de 2021

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.